

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Ata de reunião do Comitê de Investimentos 03/2021 – Tibagiprev

Nº	PAUTA
1	Exposição do cenário econômico por representante da consultoria
2	Análise da Carteira (rentabilidade, enquadramentos, VaR)
3	Capacitação em Investimentos
4	Proposições de Realocação

Tibagi, 19 de Agosto de 2021

Às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021 o Comitê de investimentos reuniu-se no TIBAGIPREV. Estiveram presentes o Gestor de Recursos - Robert Wesley dos Santos de Melo, a Proponente - Evelyn de Souza Soares, e via conferência virtual o Sr. Diego Lira de Moura – Consultor de Investimentos.

1ª Pauta – Foi convidado os Sr. Diego, representante da empresa de consultoria para fazer a exposição do cenário econômico e perspectivas para esse ano e para o próximo. Ele iniciou a reunião fazendo uma retrospectiva dos fatos que aconteceram no decorrer do ano no cenário nacional e internacional que trouxeram muita volatilidade ao mercado de renda variável, abordou os temas da vacinação, segunda onda do COVID-19, política e os recentes acontecimentos no Afeganistão, que geraram instabilidade nos EUA e afetam toda a economia mundial. Depois foi debatido sobre renda fixa, aumento da taxa de juros, inflação, previsão de aumento no PIB. Ele indicou que fossem tirados recursos do fundo IRF-M e aplicados em fundos de ações nos segmentos Dividendos e Small Caps em proporções iguais, pois acredita que podem trazer maior diversificação na carteira, e também com a intenção de fazer preço médio na renda variável considerando que os a maioria dos índices de renda variável se desvalorizaram nos últimos meses criando uma oportunidade de adquirir cotas por preços mais baratos. O Gestor de Recursos questionou a respeito dos caminhos para os investimentos em renda fixa para os próximos anos, considerando que a taxa paga pelos títulos públicos indexados à inflação estão próximos de alcançar os valores da taxa de juros parâmetro a ser utilizada no cálculo atuarial para o ano 2022 que é de 5,04%, e que provavelmente será utilizada como meta atuarial. A intenção é iniciar os estudos de ALM para que no próximo ano se realize a compra de Títulos Públicos utilizando a marcação na curva de juros, o que pode contribuir para que o RPPS garanta o atingimento da meta atuarial, além de conceder objetividade na gestão dos investimentos, pois considera que o foco dos RPPSs deva ser esse, uma vez que uma estratégia ativa requer maior acompanhamento e agilidade na tomada de decisão. Terminadas as discussões o Sr. Diego encerrou sua participação.

2ª Pauta – Foi realizada a conferência do relatório analítico da carteira de investimentos que possuía ao final de julho R\$ 109.119.735,32 aplicados em fundos de investimentos. Distribuídos 92,5% em fundos de renda fixa, e 7,5 % em fundos de renda variável. Foi verificada a aderência à Política de Investimentos de 2021 e à Resolução 3.922 e 4.604, e todas as aplicações estavam de acordo com os limites estabelecidos Conforme a tabela abaixo.

Limites de investimento em renda fixa:						
ARTIGOS – RENDA FIXA	LIM. RESOLUÇÃO	LIMITES POLÍTICA DE INVESTIMENTO			CARTEIRA %	CARTEIRA \$
		INF.	ALVO	SUP.		
Art. 7º, Inciso I, Alínea 'b'	100,00 %	11,53%	57,60%	89,19%	87,48%	R\$ 95.208.540,83
Art. 7º, Inciso IV, Alínea 'a'	40,00 %	4,09%	20,43%	40,00%	5,01%	R\$ 5.461.371,03
Total Renda fixa	100,00 %	15,62%	78,03%	100,00%	92,50%	R\$ 100.669.911,86
Limites de investimento em renda variável:						
ARTIGOS – RENDA VARIÁVEL	LIM. RESOLUÇÃO	LIMITES POLÍTICA DE INVESTIMENTO			CARTEIRA %	CARTEIRA \$
		INF.	ALVO	SUP.		
Art. 8º, Inciso I, Alínea 'a'	30,00%	0,00%	0,00%	2,23%	0,27%	R\$ 311.468,51
Art. 8º, Inciso II, Alínea 'a'	20,00%	33,58%	17,91%	20,00%	3,80%	R\$ 4.180.648,86
Art. 8º, Inciso III	10,00%	3,14%	3,14%	10,00%	3,43%	R\$ 3.741.372,39
Total Renda Variável	30,00%	6,72%	21,05%	32,23%	7,50%	R\$ 8.233.489,76
Limites de investimento no exterior:						
ARTIGOS – EXTERIOR	LIM. RESOLUÇÃO	LIMITES POLÍTICA DE INVESTIMENTO			CARTEIRA %	CARTEIRA \$
		INF.	ALVO	SUP.		
Art. 9º – A, Inciso II	10,00%	0,00 %	0,43 %	5,00 %	0,00 %	R\$ 0,00

Art. 9º – A, Inciso III	10,00%	0,00 %	0,43 %	5,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
Total Exterior	10,00%	0,00 %	0,86 %	10,00 %	0,00 %	R\$ 0,00

Foi verificado o Value at Risk (V@R) modelo paramétrico com intervalo de confiança de 95% para horizonte temporal de 21 dias. Limite de 2,65% para renda fixa e 14,46% para renda variável. Na renda fixa o fundo com pior VaR na Carteira foi 1,68 % e na renda variável o fundo com o pior var foi de 9,31%. Quanto ao desempenho dos fundos, foram verificadas as rentabilidades de acordo com seus respectivos benchmarks. No critério de risco de liquidez foi observada a capacidade de conversão das cotas dos recursos aplicados para cumprimento das obrigações do TIBAGIPREV, No momento 100% da carteira de investimentos do Tibagi pode ser resgatada em até D+4. Quanto a rentabilidade, as aplicações possuem retorno acumulado de 0,18%. No mês de julho foi obtida rentabilidade negativa de 0,22% (-0,22), enquanto a meta de IPCA+5,39 % está em 7,97 %. Conforme a análise, na mesma data o índice IMA-Geral-EX C, que mede a rentabilidade média do mercado de Títulos Públicos com exceção do IMA-C que foi descontinuado, estava apontando para uma rentabilidade negativa de 0,44 % (-,044), considerando que a maioria da carteira é composta por fundos que utilizam esses índices como referência, é possível verificar que o desempenho da carteira vem acompanhando o desempenho geral do mercado de renda fixa.

3ª Pauta – Na reunião anterior foi proposto que todos os membros do comitê de investimentos participassem do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos em RPPS, que será realizado no mês de setembro com temas de grande importância para a capacitação dos membros do comitê. Além disso foi sugerido convidar pelo menos um representante de cada Conselho, considerando que o Conselho de Administração é responsável por aprovar a Política de Investimentos, e o Conselho Fiscal tem papel de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações do Tibagiprev. Deve ser feito o levantamento das pessoas que realizarão o curso para que seja possível solicitar à Diretoria a realização das inscrições e pagamento das mesmas.

4ª Pauta – O gestor sugeriu seguir a indicação do representante da empresa de consultoria, de resgatar um percentual dos fundos IRF-M(prefixados) que estão sendo impactados com o aumento da taxa de juros, e realocar em fundos de renda variável com o objetivo de adquirir cotas de fundos de ações nacionais a preços menores, reduzindo o preço médio das cotas dos fundos de ações. A proponente foi contrária à tomada de decisão sem a presença da responsável pela liquidação.

Terminadas as pautas, foi encerrada a reunião.

Assinam a presente ata:

Evelyn de Souza Soares	Proponente	
Robert Wesley dos Santos de Melo	Gestor	

PORTARIA N° 1.935/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005, e considerando o Decreto n° 211/2021

RESOLVE:

Conceder à servidora KARLENI LARA ASSUNÇÃO SCHOEMBERGER, matrícula 35149, gratificação pelo exercício da função de *Secretária da Escola Municipal Telêmaco Borba*, no valor de 10% (dez por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 13 de agosto fluente, ficando suprimida a gratificação do atual ocupante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de agosto de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93, 8.987/98, 12.468/11 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Melhor Técnica, na modalidade de Concorrência, às 9 horas, do dia 7 de outubro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada outorga de permissão em caráter precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, para exploração do serviço de transporte de passageiros em veículo da categoria automóvel (táxi). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 23 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 3 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura de empresa para fornecimento de refeições e lanches na cidade de Ponta Grossa. O valor máximo da licitação é de R\$ 27.282,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ATA DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos 20 dias do mês de agosto de 2021, às 10 horas, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para executar o sorteio de acordo com o previsto no EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TECNICA para contratação de serviços de publicidade e propaganda do Município de Tibagi. Após a retirada aleatória de cédula por cédula do recipiente plástico, foi obtida a seguinte classificação, formando a subcomissão Técnica: membros que mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura os **Titulares**: Tierrri Rafael Ribeiro Angeluci e João Pedro Agostinho e **Suplentes**: Márcio Teixeira e Rhamonn Rangel Cottar. Membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura sendo **Titular** Luciano Otávio de Araújo Carneiro e **Suplente** Marcos Roberto da Silva. Após o sorteio, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a reunião ordenando a lavratura desta ata que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Roger Vinicius Santos Bittencourt
Presidente
Jocemar Mauricio de Souza
Secretário
Aline Mendes de Moura Rentz
Membro

PORTARIA Nº 1.936/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho, e considerando o Decreto nº 211/2021,

RESOLVE

I - **Determinar** o retorno imediato ao trabalho em sua respectiva função, em regime de home office, da servidora ELLEN DE OLIVEIRA SCHROTT, matrícula 172790, até 09 de outubro de 2021 e, após esse período, em regime presencial, devido ao término da licença para tratamento de saúde;

II – Revogar a Portaria nº 1.816, de 10/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano VIII – Edição nº 1586 - Tibagi, 23 de agosto de 2021.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1.937/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho, e considerando o Decreto nº 211/2021,

R E S O L V E

I - Determinar o retorno imediato ao trabalho em suas respectivas funções, em regime de home office, da servidora ADÉLIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS, matrículas 158470.0 e 158470.1, até 1º de outubro de 2021 e, após esse período, em regime presencial, em salas de aula com poucos alunos, permanentemente.

II – Revogar a Portaria nº 1.819, de 10/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de agosto de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TIBAGI - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 23 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE LUIZ SCHUCHOVSKI	159.078.139-20	7923/00021/2021
JOSE LUIZ SCHUCHOVSKI	159.078.139-20	7923/00022/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOAIRAN MARTINS CARNEIRO	Matrícula: 00169781
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 454	Assinatura:

Data de afixação: 23/08/2021

Data de desafixação: 07/09/2021